



UNIVERSIDADE
-FEDERAL DO CEARÁ

PROVIMENTO AD REFERENDUM Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a letra *a* e o § 1º do art. 180 do Regimento Geral, que trata da composição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o despacho ad referendum do Conselho Universitário - CONSUNI, datado de **12 de novembro de 2015**, na forma do artigo 25, alínea *q* do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a letra *a* e o § 1º do art. 180 do Regimento Geral desta Universidade, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 180.

a) membros titulares representantes do pessoal docente de nível superior de cada uma das unidades acadêmicas serão eleitos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dentre os Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores de Programas Acadêmicos dos Centros, Faculdades, Institutos ou *Campi*;

b)

.....

§1º Os membros suplentes da CPPD serão eleitos pelos Conselhos de Centros, Faculdades, Institutos ou *Campi*, sendo um (1) para cada unidade acadêmica.

.....

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Reitor no exercício

da Reitoria

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Reitor no exercício da Reitoria